



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028  
*ORGULHO DE VIVER AQUI.*



## **PROJETO DE LEI N.º 205/2025.**

**Altera a Redação do Art. 1º da Lei  
Municipal N° 3.357/2023, que  
Dispõe Sobre a Contratação de  
Psicólogo no Âmbito Municipal.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do Artigo 1º da Lei nº 3.357/2023, para a contratação de Psicólogo, que passará a constar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, 01 (um) Psicólogo, com prazo contratual de até 12 (doze) meses prorrogável por até três vezes, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em razão de excepcional interesse público.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

## **Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis.**

O presente Projeto de Lei visa prorrogar a contratação descrita na Legislação acima, visando a continuidade dos serviços prestados, haja vista a necessidade da Administração municipal em atender as demandas do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) do Governo Federal, que é cofinanciado pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome), e que visa atingir os objetivos previstos no Termo de Aceite, bem como o plano de orientações contempla a exigência de contratação de um profissional da área de psicologia, com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolvimento de atividades afins com a população necessitada de nosso Município.

Neste sentido faz-se necessária a contratação para evitar o bloqueio de recursos, que auxilia no custeio das despesas do programa, assim como, a



# Município de Pinhal/RN

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



preocupação maior por parte da Administração Municipal que é a falta de atendimento à população que tanto necessita.

Considerando que a necessidade de tal prorrogação apresentamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos aprovação.

Pinhal, 04 de dezembro de 2025.



CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO

Presidente do Poder Legislativo

em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHAL/RN  
ADM: 2025/2028  
ORGULHO DE VIVER AQUI.